



MUNICÍPIO DE NAZARENO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Nossa Senhora de Nazaré s/nº - Centro
Nazareno/MG - CEP: 36.370-000 - Tel. (35)3842-1100
CNPJ: 18.557.561/0001-51 - INSC. EST.: ISENT0

LEI COMPLEMENTAR Nº 114, DE 26 DE JANEIRO DE 2021.

ALTERA O VENCIMENTO BÁSICO INICIAL DOS CARGOS DA CÂMARA MUNICIPAL QUE RECEBEM ABAIXO DO MÍNIMO NACIONAL.

A Câmara Municipal de Nazareno aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o vencimento básico inicial dos cargos do Legislativo Municipal que recebem abaixo do mínimo nacional.

Parágrafo único. O valor do vencimento básico inicial para os cargos previstos no *caput* deste artigo será de R\$1.100,00 (mil e cem reais).


Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações consignadas no orçamento da Câmara Municipal.

Art. 3º Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2021.

Prefeitura Municipal de Nazareno, 26 de janeiro de 2021.

José Heitor Guimarães de Carvalho
- Prefeito Municipal -

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARENO-MG
Afixada no Quadro de Avisos e Publicações
no período de 26/01/21 a 02/02/21.

 036.973.8666 - 63